



CAPITAL DO FEIJÃO

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI 01/2009

APROVADO EM SESSÃO  
DE 16/02/09

Súmula: Autoriza os filhos de funcionárias municipais, que trabalham na creche desta cidade a levar os seus filhos para o local e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as servidoras deste município, que prestam serviços na creche desta cidade, a levar os seus filhos para o local, onde poderão cuidar dos mesmos, juntamente com as demais crianças que são atendidas no referido órgão assistencial.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 de Fevereiro de 2009.

*Osamar Zorsi*  
OSMAR ZORSI  
Vereador